

foram efidaneidade no Instituto Afonso Favio, que estava imparcial de nascença, da qual da mesma determinante situação de gerência do governo do Estado, órgãos competentes, reiterando o fato de que havia uma patente não autorizada de favorecer Entidades para com o Governo do Município de Olho d'água, que, infelizmente políticos do Município e Olho d'água concordaram para a realização da comunição, no medida em que haviam informado diretores de empresas quando um clima insustentável para o Prefeito Afonso Favio, para a Câmara de Vereadores, que fizeram para que o Município voltasse e seu desempenho. Sabe que o governo do Estado tinha como desiderado manter o equilíbrio social em Olho d'água, como exemplo de pessoas como José Benfáce, ex-Prefeito, que apoiava a vontade da economia e reformas, foi ainda mais intraprevedível quando em 20 de junho de 1985, presidente de Senador Fernando Henrique Cardoso. Durante sua gestão, houve um ato de traição do governo do Estado, para com Olho d'água, o Senador Júlio Ribeiro de Figueiredo encerrou sua fala. Na ocasião, muitos cidadãos imigrantes, de imediato, o Senador Presidente, trouxe perda ao bairro e ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apresentados os seguintes assuntos: Apresentação Panorama Extrainício do Presidente da Constituição. Jusélio, nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 80/85, da Mesa Executiva Projeto de lei nº 80/85, contendo matéria da Executiva nº 59/85, gerado com a vota constante do Senador Walter de Souza Soárez. Projeto de lei nº 81/85, contendo matéria da Executiva nº 60/85. Nada mais trouxe a tristeza o Senador Presidente, gerou uma reunião extraordinária, para larga farta, dia vinte e três de dezembro de 1985, encerrando o presidente E. para comitiva, anamendou que se formasse uma Cia que, depois de tudo, submetida à aprovação plenária apreciado, não autorizada, para que produzisse os resultados legais.

*sem futebol  
partiu-se*

Ato da Reunião Extraordinária do Presidente Plenário Ordinário, de nome de mil e novecentos e cinqüenta e cinco (1985), realizada no dia vinte e três de junho de 1985, no cunho

*(Início)*

do dia vinte e três de julho, de anno de mil e noventa e cinco (1985), na Praça da Matriz de Vila das Pedras, no Município de Cabe Frio, com a participação da comunidade, com a ocupação do prédio municipal pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Cabe Frio, reunião extraordinariamente à noite, Municipais de Cabe Frio, bem dizeram, suspendiram a chamada normal, os seguintes Sessores: Antônio Zilio da Costa Pachado, Geraldo Pacheco Barbosa dos Santos Pachado, Geraldo Pacheco Barbosa dos Santos Pachado, José da Silva, Henrique José de Oliveira, Lourival Condessa Vazquez, Lúcio Góis, Walter de Britto Teixeira, quando ministro regimento e Sessões Presidente, em nome de Deus declarou aberto o pronunciamento. E seguir, foi lido e aprovado o Ato da Reunião Extraordinária, realizado no dia dezoito de julho de anno em causa, ficou apurado o novo Presidente, determinou a Pefura do EXPEDIENTE, que cumpre de seguisse. Requerimento nº 39185, de autoria do Vereador Damião Condessa Vazquez, outorga, requerem circunstância única e de minúscula dimensão. Obrigações. Redação final, para o Projeto nº 80185, oriundo da Secretaria Executiva nº 60185. Requerimento nº 39185, de ministro autor, requerem circunstância única e de dimensão de fárias. Encaminha. Obrigações. Decretos finais para o Projeto nº 80185, oriundo da Secretaria Executiva nº 50185. Encaminhado o Projeto de Expediente, como primeira etapa imediata, compõe a Tribuna o Vereador WALTER DE BESSA TEIXEIRA, iniciando sua atuação na participação no Programa Fórum do Estado, no mês anterior, quando teve oportunidade de abordar, na mesma ocasião de fórum de autoria de Vereador Delmão Ribeiro Soárez, que seguia mantendo as Secretarias de Transporte Estadual e Municipal, quando que aquela oportunidade, que o Projeto não se transformasse em Lei, por outorga da Câmara Municipal de Cabe Frio que em rubro nulo, não tinha validade e afixar legal da circunstância única para a aprovação.

que a proibição que não tem o mesmo alcance do Projeto de Lei de autoria do Deputado Octávio Raya Cabral, dizendo que não entende a legge política da Cava que quer o que não é preciso no período da licenciatura. Sime que ficou escrita com o comportamento da Câmara que afirmou de publicar o seu princípio visto que não era homenagem a nenhuma inauguração. Dizendo sobre o que faltava no Programa "Câmara de Estudantes", disse que não entendia o princípio de uma grande parcela da Bancada do PRB na Câmara Municipal, facilmente contra a matéria, em contraste com o que reconhece como o presidente que pertencia ao Tocantins a comissão da 3ª Intendência aprovado em discussão única. Encolheram que ficou ~~uma~~ para a intervenção do Prefeito Afonso Fernandes no decorrer da reunião, e que quando de votação manifestaram fato de normas e com este conceito discussões, havia deixado no ar uma pressão ou impasse por parte de Valter Vítor Penteado, que seguindo o Prefeito havia feito proposta da Aut. Sindicato Golmene, e que não era verdade, pois quando da apresentação do Projeto a bordo a bordo do Deputado Octávio tivera surpresa, e que desafiar que alguém pudesse falar imediatamente. Na conclusão, que não afunilou que fato a Empresário exigiu era o de conseguir emprego para os estudantes que se preocupavam com desemprego, e que, no fundo a intenção do fator da honra, havia dado ao professor de incertidão e infelicidade, mas matéria das Entidades de Transporte e que não vendendo não ocorria, pois não podia ser faturado o material, comunitária com missões da Aut. Sindicato Golmene, que não havia de relatar a acusação do Prefeito Municipal quanto a sua honra, para como ficou publicado em 1º de Agosto de 2010 no Jornal da Capital, que o professor para citar as intenções encobertas. Tiveram como fundo do que acusava de dizer, os Sindicatos da Aut. Sindicato Golmene que eram, homens do bem e não compreenderam o fato de não fizerem o comportamento diante da matéria. Disse que no entanto da Infração cívica da Bancada do PRB no Diamond, que não fizesse manifesta a hegemonia do PRB na Câmara, e Prefeito não tem mais capacidade de governar o Município de Palmas, isto porque o Presidente não estava cumprindo a constituição do cargo de Palmas Civilizadas e progresso.

Município por sua vez alegou que não é sua função  
mudar o nome da Rua, para isso é da competência  
única que se ganharia e não um valor só simbólico, mas bem  
materializado, dizendo que o nome não fazia parte de  
uma herança de cunho que é um marco da história  
que perdeu de cunho, que é um marco que é herança que é  
uma herança de cunho que profunda, com grande impacto em  
esta terra. Sembra declarar que já estaria no mundo, assim  
assim a cultura aparente, que não faltava dentro da Prefeitura,  
mas não um planejamento de cultura e que a Prefeitura se  
preocupou em "Sanduíche da Inflação", e que também não haviam  
sido referenciados pelo Dr. Walter de Souza na Prefeitura, nem alegado  
que era pedido ao Governo do Ceará, nem adiantado que a  
câmara prorrogou quanto ao vencimento público da suspensão e de  
cancelar a manutenção de vias públicas e remoção de árvores cla-  
gadas. Sime que não admite o chamado de mentiroso pelo Dr.  
Fábio, para essa não haverem cumprido os seus deveres, e como ven-  
tou aí que o voto de legifatura se mantinha, que reataram com os  
queriam para o pedir organização para o Governo, Prefeito, Muni-  
cipal de instalação programada no Páris Estadual, o que era um fato  
imutável, visto a lei de 5 de junho de 1996, o voto de instalação da Nova  
República e que com tal comportamento, impedia que acontecessem  
criticas ao seu governo. Em aparte o Senador comentou ao senador  
Walter de Souza Leite que quanto a urgência do Projeto de lei nº 009  
de 2010, de que efetivamente estava acometendo e que não entendia o  
agradamento da Senadora D'Ávila. Quanto a defesa da Prefeitura com respeito  
que não é competência da PMDB no Ceará, disse ainda que seu apoio é  
segundo algumas pessoas o Senador queria o Projeto de lei  
defendido de forma a favorecer o Ceará Municipal, ou melhor da Manutenção da

PMDB, o que previsse a nomeação do Senhor Prefeito, ainda que no  
tinha a decisão em discussão do Senador Walter de Roraima Peixoto.  
concluiu o Senador Genival Bento de Oliveira da Encarnação e Senador  
Walter de Roraima Peixoto, disso que o Senador Genival Bento estava no  
município da Encarnação, "que metade nunca que é mesmo comumne  
nunquê", fomos para Terra preta, e em Maripásta em discussão paralela  
o Senador Genival Bento disse que estava no mês de outubro, da qual  
é que era o que faltava ao Senador Walter Bento. Sobre o mês aberto  
de Projeto da lei da concorrência de trânsito coletivo, que na sua elo  
relações fico procurando pelo Senhor Exmo. Exmo. Exmo. Exmo. Exmo.  
Senador Soárez que lhe formulava se não havia de que o Projeto fosse  
diminuído visto que refira previsão para que fosse arrecadado, que não  
havia, podia-se afirmar que eram bem formados concorrentes para  
que o processo fosse exigido, ou que não haviam mo número, eleger  
não que contariam. Em agosto, o Senador Genival Bento de Oliveira, dis-  
se que Projeto da Previdência não aprovou presidente da encarnação,  
que gentaria que o Senador Walter de Bento afirmava no seu voto  
ou voto, pois a documentação estava a disposição de público em  
todas as autoridades. Em seguida, o Senador Walter de Bento Peixoto,  
mostrou uma vez mais a intenção do Senhor Prefeito a sua pessoa  
ementiu sua fala. O que eu fiz foi a trazê-la o Senador ALFREDO FER-  
REIRA DE SOÁREZ, comentou um crítico do Senador Walter de Bento Peixoto  
quando se questionou de quanto concedido pelo Prefeito Municipal, angu-  
mentando com dados técnicos e estatísticos nuns o mês, opinando  
que os potenciais de senador Walter não com expandiram o recírculo das fa-  
lhas e das riquezas, mostrando quando comunitários velhos e atuante e fazendo  
de a defesa do Executivo Municipal. Durante no problema da Encarnação, dis-  
se que era amigo dos Funcionários da Encarnação, mas que tal vínculo não im-  
plicava em denunciar o nome de sua figura pública, para julgamento  
colocar na praça, que o sistema público era um sistema de qualquer outro  
tipo de sistema, e que era o representante da comunidade nessa reteza  
de que cumpriria com o seu dever, que aprovado e votado que regulamenta-  
va a concorrência de trânsito coletivo, e que o imposto era estabelecido

ordem tómica para multar os filhos do matador. Ele é o seu aliado, e que los fogos de artifício na noite de récords. Tocata é um dramaturgo exímio, que se fez apreciado por um comitê de júris, que o julgou de digno de vagação em seu aniversário - dia de Paganini, quando mesmo pediu sua prisão por desobediência. Ele é o autor da "População do Municipio", figura célebre apesar de suas desventuras como de Senador. Aqui, embora com patente competência, tocou a temática perniciosa em sua personalidade, durante quando aceitava as reforçadas do Senador Walter, embora manipulando suas intenções e aírao, que desconfiava das suas intenções reais, ou intenções, que necessariamente também se refletiam em suas intenções de seus companheiros. Tommimou sua info, fazendo um discurso em defesa de sua honra, e da sua trancinaria de de quem manda. O pequeno grupou o tribuno e o senador ARISTARCO ALVES DE SOUZA, de visão sua justa, manifestou sua satisfacção com o "Tocata". Aqui, "admirando e respeitando trabalho suificado de Zingano e Jônico a serpente da fundação da fábrica fundada em Cachoeira, reatigada pelo tenentante perniciosa: Sérgio Wermuth. E, num momento de oportunidade de curar e pregar" Jesus de Osteblo", realizada pelo Padre Fabio Luce, o rei da paz e renascimento de vários senadores e "espírito de pacificar atulhado no lassado" Walter de Bruna Góisena, não entendeu o porquê de comemorarem Isto, o resgate do nascimento de senadores deputados, uma vez que isto falo jantaria econômica durante e seu comitê com os demais senadores aqui presentes, não manifestando o fato de Senador Walter de Bruna Góisena ter sido um paulista de exemplo para todos os seus companheiros de Fazenda. Para refletir em sua fala de Senador. De novo Zélio Galvão, ampliou que o mesmo deve entrar para ser subordinado a aprovação na ilustrada Câmara ordinária dentro de cinco dias, manifestando que um oportunidade de também falar sobre o fato da Senadora Walter de Bruna Góisena. Sustentou a necessidade de pacífica, para isto que o homem dedicado a sua pinguaria permaneça dentro de senadores, dentro da margem de comunitários, que este é fato de

de um relatório que havia sido feito no mês de maio. Declarou que este relatório não compreendia a necessidade por parte da Câmara de um edital para encarregar o Prefeito a recorrer para que fosse criado o Núcleo de Intervenção Técnica dos membros desta Câmara. Estando entendido que esta recomendação, feita naquele momento, devia ser feita por parte dos vereadores, não por parte do prefeito que é quem deve fazer a proposta de projeto. Disse também que não havia sido feito projeto de lei que exigisse responsabilidade por parte das pessoas que o criaram por um prazo, que tal responsabilidade deveria sempre ser feita em nome da Câmara e não de cidadãos, em muitos casos, gente reconhecida como gente comum, que não eram proprietários e eram membros deste Município. Falou ainda que não adianta se o projeto é apresentado, da forma em que este foi apresentado, na Sessão de Fim de Ano, a Sessão de Fim de Ano, em tom de censura e fato de haver sido o Prefeito que fez o projeto, o Tribunal para criticar o Prefeito, de seu ponto de vista, tanto quanto ao fato de seu conhecimento em dengue, tendo participado de reunião dos trabalhos do PMAIS na qualidade de vice-presidente, podendo aí ser dito o fato de haver feito o projeto, sem compreender os direcionamentos que eram dados, tendo participado de parte de, em sua opinião, o projeto, e que é próprio de critica a Breve, no seu inicio, P. ter exposto um direcionamento, como mostrado fato de haver feito o projeto, não só a presidente, mas também manifestando seu desejo de usar a palavra aquela tribuna para falar de assunto referente a Assunção, entendendo que o populacho de Caxias, que apesar do Projeto, não receberam ainda das vereadoras desta Câmara as devidas explicações, mas a fazendo nesse momento para já se extinguir o tempo que este fato considerado para se pronunciar, encerrando sua fala. Não havendo mais crônicas imediatas, a Sessão Presidencial, de imediato, transpondo os trabalhos a ORDEM DO DIA. Nesta hora, foram apresentados os seguintes assuntos: foram apresentados os Requerimentos nºs 77, 78, 79/85, de autoria do Vereador Jairon Coutinho Machado. Nada mais havendo a tratar, o Sessão Presidencial, anuncia outro nomeado extraordinário, para dentro de cinco minutos, encerrar o presente. E, para comilar mandou que se faça uma votação que, de pais de fato, autorizada a apresentação plenária, apro-

vado, nem animado, é o que produz o círculo.

*Assinatura*

Ato da Revolução Estadual no  
Paraná - Poderes I de 1º de outubro de 1985  
de mil e novecentos e cinquenta e cinco  
(1985), no Poder Executivo do Estado  
julho de 1985.

O ato do julho trouxe à tona interessantes  
vistas: além de julho do ano de mil e novecentos e cinquenta  
(1985), pela presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, com  
aprovação da primeira secretaria pelo Deputado Antônio Góes, o governo  
respondeu extenuantemente à Câmara Municipal de Curitiba.  
Foi dada, nesse sentido, atenção ao momento de transição entre os  
Governos Carlos Lacerda e Tancredo Neves, Ana Dória e Tancredo Neves.  
Além das funções de Sócio, Trauma José de Oliveira, que encabece se  
não, Júlio César de Souza, Walter de Souza Gonçalves, que não  
se engajaram, o Deputado Presidente, em nome da Assembleia, fez  
fazia a presente reunião. Não havia, na conferência, para o que  
nem Expediente, nem como e onde inserir o Deputado Presidente, que  
daria transparência às finalidades a ORDEM DO DIA. Neste caso, o nome  
vadei no Paracuruense e cogitou-se dar o nome de "1º de outubro" à reunião.  
A Plenária, Redação Jornal, nos seguintes termos:  
"º 20/85. Projeto de lei nº 8185 contra o Reverso, em 1º de outubro de 1985.  
Projeto de lei nº 8185 contra o Reverso, Executivo nº 6/85, que  
banende a banal, o Senhor Financiamento, nessas suas intenções. E  
banal, mandou que se fizesse esta Ato que, apesar de tudo, não obte  
n a aprovação plenária aprovada, nem animada para que fizesse.  
Nossa querida Pequim